



Lei nº 339 - de 17 de março de 1954.

Dá o nome de Jorge de Lima a
uma avenida recentemente aberta
no Prado.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em conchavo a lei
seguinte:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Jorge de Lima" uma grande
arteria recentemente aberta no Prado, no loteamento existente entre a Vi-
la do Ipaçu e o Hospital Constança de Góes Monteiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de março de 1954.

p/ José Bruma Maranhão
Prefeito

Mameel Valente de Lima
Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Ma-
ceió, em 17 de março de 1954.

p/ José Tavares de Souza
Chefe de Expediente.